

L E I Nº 521/95

Autoriza aquisição de Arado
Agrícola e abertura de Crédi-
to Especial.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Mi-
nas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
Lei:

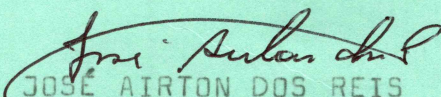
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autoriza-
do a adquirir um Arado Agrícola, para atender os pequenos Agri-
cultores do Município.

Artigo 2º - Para atender as despesas decor-
rentes da aquisição, poderá o Poder Executivo abrir Crédito Espe-
cial até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Artigo 3º - Como recurso à abertura do Crédi-
to Especial, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar re-
cursos de Dotações Próprias do Orçamento e/ou anular parcial ou
totalmente Dotações do mesmo Orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 19 de maio de 1 995.


JOSE AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL